



LEI Nº 1.482, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina ponte que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO (MARIA GOMES)**, a Ponte do Sítio Alemanha, distrito de Calabaça, Município de Várzea Alegre - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará

em 03 de dezembro de 2024.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300
Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.12.17
6875300 12:03:56 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 3602, de 04/12/24, pág(s) 48, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.